



## Tribunal de Justiça

### Órgão Especial

#### Edital

##### EDITAL GP N. 82 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Torno público que, de acordo com o artigo 934 do Código de Processo Civil, o Órgão Especial realizará sessão ordinária por videoconferência no próximo dia 3 de novembro, às 9 horas.

Na oportunidade, disponibilizo a pauta administrativa que será apreciada na sessão.

Desembargador Ricardo Roesler

Presidente

##### PAUTA ADMINISTRATIVA

##### SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 9 HORAS

1. Promoção por antiguidade para o cargo de Juiz de Direito da comarca de TAIÓ. Relatora a Exma. Des. Soraya Nunes Lins, Corregedora-Geral da Justiça.

Obs.: As inscrições ocorrerão entre os dias 22 e 27 de outubro do corrente ano.

2. Remoção por antiguidade para o cargo de Juiz de Direito da comarca de IMARUÍ. Relatora a Exma. Des. Soraya Nunes Lins, Corregedora-Geral da Justiça.

Obs.: As inscrições ocorrerão entre os dias 22 e 27 de outubro do corrente ano.

3. Apreciação dos processos de vitaliciamento dos juízes substitutos a seguir relacionados. Relatora a Exma. Des. Soraya Nunes Lins, Corregedora-Geral da Justiça.

1. Helena Vonsovicz Zeglin - Processo Administrativo eletrônico n. 0003593-03.2020.8.24.0710;

2. Danilo Silva Bittar - Processo Administrativo eletrônico n. 0003598-25.2020.8.24.0710;

3. Keila Lacerda de Oliveira Magalhães Garcia - Processo Administrativo eletrônico n. 0003655-43.2020.8.24.0710;

4. Gabriela Garcia Silva Rua - Processo Administrativo eletrônico n. 0003673-64.2020.8.24.0710;

5. Lucas Chicoli Nunes Rosa - Processo Administrativo eletrônico n. 0003714-31.2020.8.24.0710;

6. Pedro Cruz Gabriel - Processo Administrativo eletrônico n. 0003738-59.2020.8.24.0710;

7. Caio Lemgruber Taborda - Processo Administrativo eletrônico n. 0003749-88.2020.8.24.0710;

8. Augusto Cesar Becker - Processo Administrativo eletrônico n. 0003834-74.2020.8.24.0710;

9. André Udylo Gamal de Diniz Mesquita - Processo Administrativo eletrônico n. 0004031-29.2020.8.24.0710;

10. Andréia Cortez Guimarães Parreira - Processo Administrativo eletrônico n. 0004037-36.2020.8.24.0710;

11. Yuri Lorentz Violante Frade - Processo Administrativo eletrônico n. 0004111-90.2020.8.24.0710;

12. Tiago Loureiro Andrade - Processo Administrativo eletrônico n. 0004118-82.2020.8.24.0710;

13. Lucas Faber de Almeida Rosa - Processo Administrativo eletrônico

n. 0004191-54.2020.8.24.0710;

14. Larissa Corrêa Guarezi Zenatti Gallina - Processo Administrativo eletrônico n. 0004193-24.2020.8.24.0710;

15. Eduardo Felipe Nardelli - Processo Administrativo eletrônico n. 0004194-09.2020.8.24.0710;

16. Rodrigo Francisco Cozer - Processo Administrativo eletrônico n. 0004203-68.2020.8.24.0710;

17. Olívia Carolina Germano dos Santos - Processo Administrativo eletrônico n. 0004216-67.2020.8.24.0710;

18. Jéssica Évelyn Campos Figueredo Neves - Processo Administrativo eletrônico n. 0004217-52.2020.8.24.0710;

19. Júlio César de Borba Mello - Processo Administrativo eletrônico n. 0004220-07.2020.8.24.0710;

20. Guilherme Costa Cesconetto - Processo Administrativo eletrônico n. 0004253-94.2020.8.24.0710;

21. Rayana Falcão Pereira Furtado - Processo Administrativo eletrônico n. 0004261-71.2020.8.24.0710;

22. Caroline Antunes de Oliveira Marques - Processo Administrativo eletrônico n. 0004267-78.2020.8.24.0710;

23. Cláudio Rêgo Pantoja - Processo Administrativo eletrônico n. 0004271-18.2020.8.24.0710;

24. André Luiz Romanelli Tiburcio Alves - Processo Administrativo eletrônico n. 0004285-02.2020.8.24.0710;

25. Paulo Henrique Aleixo - Processo Administrativo eletrônico n. 0004292-91.2020.8.24.0710;

26. William Borges dos Reis - Processo Administrativo eletrônico n. 0004310-15.2020.8.24.0710;

27. Adriana Inácio Mesquita de Azevedo Hartz Restum - Processo Administrativo eletrônico n. 0004357-86.2020.8.24.0710;

28. Carlos Henrique Gutz Leite de Castro - Processo Administrativo eletrônico n. 0004326-66.2020.8.24.0710.

4. Assuntos gerais.

## Presidência

### Ato

#### ATO GP N. 1361 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Desembargador Ricardo Roesler, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 83, V, da Constituição Estadual, resolve, na forma do disposto no art. 50 da Lei Complementar estadual n. 367, de 7 de dezembro de 2006, PROMOVER POR ANTIGUIDADE a magistrada Cintia Ranzi Arnt, Juíza de Direito da comarca de Imaruí, de entrância inicial, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal da comarca de Biguaçu, de entrância final, que vagou em decorrência da promoção da Juíza de Direito Janiara Maldaner Corbetta.

Desembargador Ricardo Roesler

Presidente

### Portaria

#### PORTARIA GP N. 1390 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, investido em suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e

considerando o disposto no § 3º do art. 3º da Resolução TJ n. 15 de 6 de outubro de 2021 e no processo administrativo SEI n. 0008186-41.2021.8.24.0710.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Romano José Enzweiler, e o Juiz-Corregedor, Dr. Silvio José Franco, para integrarem a equipe multidisciplinar a que se refere o § 3º do art. 3º da Resolução TJ n. 15 de 6 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Ricardo Roesler

Presidente

#### PORTARIA GP N. 1379 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DE MAGISTRADOS, por delegação do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, e conforme autorizado pela Resolução n. 23/2009-TJ,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Juíza de Direito Aline Mendes de Godoy, 8 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13 a 20 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem ao dia 13 de outubro do corrente ano.

Juiz Rafael Germer Condé

Coordenador de Magistrados

\*Replicado por retorno antecipado.

#### PORTARIA GP N. 1392 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DE MAGISTRADOS, por delegação do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, e conforme autorizado pela Resolução n. 23/2009-TJ,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Juíza Dominique Gurtinski Borba Fernandes (34370), 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 21 a 22 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Juiz Rafael Germer Condé

Coordenador de Magistrados

#### PORTARIA GP N. 1393 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DE MAGISTRADOS, por delegação do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, e conforme autorizado pela Resolução n. 23/2009-TJ,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Juiz de Direito Rafael Milanesi Spillere (13060), 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, na data de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem ao dia 15 de outubro de 2021 do corrente ano.

Juiz Rafael Germer Condé

Coordenador de Magistrados

## Corregedoria-Geral da Justiça

### Portaria

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

##### PODER JUDICIÁRIO

##### CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

##### PORTARIA N. 65 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Designa Vilásio Jairo Moretti como interino da Escrivania de Paz do município de José Boiteux da comarca de Ibirama.

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Desembargador DINART FRANCISCO MACHADO, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 20, II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e o art. 5º, VI, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça:

CONSIDERANDO a decisão n. 5880014, que acolheu o parecer n. 5880013, para revogar a Portaria n. 42/2019 da Direção do Foro da comarca de Ibirama;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, § 2º, da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994, e no art. 466-AA do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a anuência da Diretora do Foro na consulta realizada; e

CONSIDERANDO a decisão n. 5884477 proferida nos autos n. 0036069-60.2021.8.24.0710.

RESOLVE:

Designar Vilásio Jairo Moretti, CPF n. 433.068.709-78, para responder interinamente pela Escrivania de Paz do município de José Boiteux da comarca de Ibirama, a partir do encerramento da transmissão do acervo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 21 de outubro de 2021.

Dinart Francisco Machado

Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

##### PODER JUDICIÁRIO

##### CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

##### PORTARIA N. 64 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Determina a realização de correições virtuais nas Comarcas de Santo Amaro da Imperatriz e Itapoá e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, consoante o disposto nos arts. 1º e 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, e no art. 7º, inc. I, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, entre os dias 1º de novembro de 2021 e 31 de janeiro de 2022, a realização de correições virtuais nas seguintes unidades:

I - Santo Amaro da Imperatriz - 1ª Vara;

II - Santo Amaro da Imperatriz - 2ª Vara;

III - Itapoá - 1ª Vara;

IV - Itapoá - 2ª Vara.

§ 1º. Para tanto, delega atribuição correicional ao Juiz-Corregedor Ruy Fernando Falk.

§ 2º. As unidades que tenham interesse poderão solicitar, via Central de Atendimento Eletrônico (<http://cgjweb.tjsc.jus.br/atendimento/>), a realização de audiência inaugural por videoconferência com equipe desta Corregedoria-Geral da Justiça para fins de orientação e esclarecimento quanto ao processo correicional.

Art. 2º. Considerar que, durante a realização das correições, os trabalhos forenses, inclusive as audiências, não serão suspensos e prosseguirão de maneira regular, ressalvado que os servidores permanecerão à disposição da Corregedoria-Geral da Justiça para eventuais questionamentos por meio da internet ou do telefone.

Art. 3º. Determinar seja oficiado aos Magistrados, aos Chefes das Secretarias dos Foros e aos Chefes de Cartório de cada uma das unidades referidas no art. 1º, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil das respectivas subseções e ao Coordenador das Promotorias de Justiça das Comarcas, com cópia desta Portaria.

Art. 4º. Determinar a expedição de ofício aos Juízes Diretores dos Foros das Comarcas acima indicadas, também com cópia desta Portaria, para ciência e publicação no quadro de avisos da Direção do Foro.

Art. 5º. Determinar seja oficiado à Procuradoria-Geral de Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina e à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º. Por fim, determinar o registro e a autuação desta Portaria